



**Prefeitura Municipal de Vila Velha**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota <b>01336</b>	Data de Emissão <b>25/11/2016</b>
RPS	Competência <b>23/11/2016</b>

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ **05.080.045/0001-37** Inscrição Municipal: **29620**  
 Nome/Razão Social **DELTA AUTOMOTORES LTDA - ME**  
 Endereço **SANTA TEREZINHA, 855 - LOJA 01 - GLORIA - CEP: 29106570**  
 Município/UF **Vila Velha/ES** Email: -



**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ **768.087.427/15** Inscrição Municipal:  
 Nome/Razão Social **HELDER SALOMAO**  
 Endereço **RUA DOIS IRMÃOS, 63 - CAMPO GRANDE, CARIACICA - CEP: 29146020**  
 Município/UF **Vila Velha/ES** Email **dep.heldersalomao@gmail.com**

**Dados complementares**

Município da prestação do serviço: **Vila Velha - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**  
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Não Incidência**  
 Código de serviço: **16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.**  
 CNAE: **7711000 - Locação de automóveis sem condutor**

**Discriminação dos serviços**

*Locação Veículo: Cobalt OYI5065*  
*Mês referencia: Novembro*

25/11/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:42:33  
 124101241 0004

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: HELDER IGNACIO SALOMAO  
 AGENCIA: 1241-6 CONTA: 821036-X

BANCO ITAU S.A.

341915742927788619288224958500088970170000185000

NR. DOCUMENTO 102.501

DATA DO PAGAMENTO 25/11/2016

VALOR DO DOCUMENTO 1.850,00

VALOR COBRADO 1.850,00

**or líquido da nota = R\$ 1.850,00**

CSL - Outras retenções - Iss Ret do - Desconto condicionado

Ded. IRPJ <b>0,0</b>	IRPJ <b>0,00</b>	IRPJ <b>0,00</b>	IRPJ <b>0,00</b>	IRPJ <b>0,00</b>	Valor do ISS Calculado (R\$) <b>0,00</b>	Valor do ISS Serviço (R\$) <b>0,00</b>	Valor do ISS Retido (R\$) <b>0,00</b>
Nº AUTENTICAÇÃO 4.300.CAC. 52.890.823					Cofins (R\$) <b>0,00</b>	Outras retenções (R\$) <b>0,00</b>	

**Outras informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF Nº 1243/2014 de 17/07/2014;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: D4EAE39E-D5C9-47F7-A7E8-1B13AF7C7261

S. Helder Salomão  
C.P.F. 398.037.244/35

Código padronizado CNPJ nº  
05.080.045/0001-37  
DELTA AUTOMÓVEIS  
LTDA - ME  
Rua Santa Teresinha, 100  
Lote 09 - Distrito Industrial  
Vila Velha - ES - CEP: 290-570

Precado (s): Senhor (as)

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS FISCAIS E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

SUA NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 NOSSA NOTA FISCAL Nº 1220 DE 2010 DE 08

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe (s) que a nota fiscal em referência contém a (s) irregularidade (s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

01 Razo Social	13 Quantidade (produtos)	25 Nome do Transportador
02 Endereço	14 Descrição dos Produtos	26 Anúncio do Transportador
03 Município	15 Preço Unitário	27 Termo de ligação do IP
04 Estado	16 Valor da Produção	28 Termo de ligação do ICM
05 Nº de inscrição no CNPJ / ME	17 Classificação Fiscal	29 Peso Bruto/Líquido
06 Nº de inscrição Estadual	18 Alíquota do IP	30 Volume - Marca/Núm/Quilô
07 Natureza da Operação	19 Valor do IP	31 Pesuras
08 Código Fiscal da Operação	20 Base de Cálculo do IP	32 COT
09 Via de Transporte	21 Valor Total do IP	33 Base de ISON Substituição
10 Data da Emissão	22 Alíquota do ICM	34 Valor do ISON Substituição
11 Data do Saída	23 Valor do ICM	35 Valor do ISON Substituição
12 Unidade (produto)	24 Base de Cálculo do ICM	36

35	Nota Fiscal emitida em Outubro

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanhante, devendo a via de V. S. (sx) ficar arquivada com a Nota Fiscal em questão.

Acusamos recebimento de: 1ª via

(local e data):

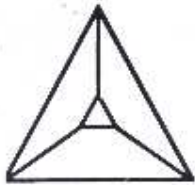
(rastro e assinatura):

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# **DELTA**

**ALUGUEL DE VEÍCULOS**

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO**

**LOCADORA: DELTA AUTOMOTORES LTDA-ME**, com sede em VILA VEHA, na Rua Santa Terezinha, nº 855, LJ 01 bairro Cristóvão Colombo, Cep. 29.106-570, no Estado do Espírito Santo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.080.045/0001-37, neste ato representada pelo seu diretor ALVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA, brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 697.034/SSP-ES, C.P.F. nº 862.726.247-00 residente e domiciliado na Rua, Rua Luiz Gama, s/n bairro Cristóvão Colombo, Cep 29.106-000, Cidade Vila Velha, no Estado Espírito Santo;

**LOCATÁRIO: HELDER SALOMÃO**, brasileiro, DEPUTADO FEDERAL, C.P.F. nº 768.087.427-15, com endereço na Rua Dois Irmãos nº 63, bairro Campo Grande, Cep 29.146-020), Cidade Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca **GMB COBALT 1.8**, ano 2014/2015, cor **PRATA**, placa OYI5065, chassi **9BGJC69Z0EB270594**, RENAVAN **01155068227** de propriedade da **LOCADORA**.

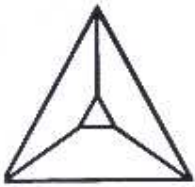
### **DO USO**

**Cláusula 2ª.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** e **pelas pessoas por ele devidamente autorizadas**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

### **DA DEVOLUÇÃO e SEGUROS**

**Cláusula 3ª.** O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas





# **DELTA**

## **ALUGUEL DE VEÍCULOS**

mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

3.1- O veículo está seguro, com Seguro Total, com franquia por parte do LOCATÁRIO, conforme **ANEXO I**, que faz parte do presente instrumento contratual.

### **DO PRAZO VALORES e PAGAMENTO**

**Cláusula 4ª.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de **12 MESES**, iniciando no dia **23/04/2016** e terminando no dia **23/04/2017**, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

**4.1-** O valor **MENSAL** do contrato, pela locação do veículo objeto do presente contrato, será de **R\$ 1.850,00**. (um mil oitocentos e cinquenta reais). Conforme **ANEXO I**, que faz parte do presente instrumento contratual.

**4.2** O pagamento dar-se-á da seguinte forma: **FATURADO COM EMISSÃO DE BOLETA BANCARIA COM VENCIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO DIAS) APÓS O FECHAMENTO DO MÊS DE LOCAÇÃO.**

**Cláusula 5ª.** Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito<sup>3</sup>.

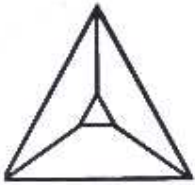
### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 6ª.** É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 dias.

**Cláusula 7ª.** O encerramento deste contrato sem o cumprimento do prazo mínimo por parte do **LOCATÁRIO**, acarretará em multa contratual, no valor de 20% (vinte por cento) sobre os valores pagos até A DATA da rescisão.

### **DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Vitória, Espírito Santo.



# **DELTA**

**ALUGUEL DE VEÍCULOS**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Vila Velha , 11 de ABRIL de 2016.

  
DELTA AUTOMOTORES LTDA-ME  
CNPJ 05.080.045/0001-37  
Alyaro Henrique Zetum Noronha

05.080.045/0001-37  
DELTA AUTOMOTORES  
LTDA - ME

  
HELDER SALOMÃO  
CPF 768.087.427/15

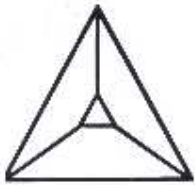
Rua Santa Terezinha, 855  
Loja 01 - Cristóvão Colombo  
Vila Velha - ES - CEP: 29.106-570

Nota:

1. A *Locação de Coisas* rege-se pelo previsto nos Arts. 1188 a 1215, do Código Civil.

2. Art. 1192 do Código Civil.

3. Art. 1196 do Código Civil.



# DELTA

ALUGUEL DE VEÍCULOS

## ANEXO I

Nome: HELDER SALOMÃO	Tel.:
CPF: 768.087.427-15	Data: 11/04/2016

GRUPO	Nº de Diárias	Valor da Mensal	Seguro(s)	Total
Veículo 1.8 CHEVROLET COBALT LTZ PRATA	12 mês	R\$ 1.850,00	Incluso (Franquia R\$2.000)	R\$22.200,00

Obs : Prazo de 12 mês (23/04/16 À 23/04/2017)

Condições para o Aluguel
*Mínimo 21 anos de idade
*02 anos de carteira de habilitação
*Faturado: 25 dias após o fechamento do mês.

  
DELTA AUTOMOTORES LTDA-ME  
CNPJ 05.080.045/0001-37  
Rua Santa Tereza, 855  
Loja 01 - Cristóvão Colombo  
Vila Velha - ES - CEP: 29.106-570

HELDER SALOMÃO

CPF 768.087.427/15









## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2016
Código Fipe:	004420-2
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	COBALT LTZ 1.8 8V Econo.Flex 4p Mec.
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	spx136pwk9rl
Data da consulta	terça-feira, 29 de novembro de 2016 16:37
Preço Médio	R\$ 38.005,00